
	JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ 04ª Zona Eleitoral de Oiapoque/AP	
---	---	---

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PLANO DE MÍDIA E SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL – ARTIGOS 47 A 57 DA LEI Nº 9.504/97, REGULAMENTADOS PELOS ARTIGOS 48 a 81-B DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.610/19.

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data: 23/08/2024	Início: 14:10	Término: 15:05	Local: Cartório Eleitoral de Oiapoque/AP
-------------------------	----------------------	-----------------------	---

2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo/Função
Dr Zeeber Lopes Ferreira	Juiz Eleitoral da 04ª ZE
Rafael Farias Barbosa de Freitas	Chefe de Cartório Eleitoral da 04ª ZE
Paulo Cesar da Silva Gonçalves Junior	Técnico Judiciário
Rafaella Priscila Borges Jara Gomes	Representante da Coligação "PP/Federação PSOL-REDE-Solidariedade"
Joaquim Lima Gomes	Candidato
Raimundo Edicarlo da Silva Guimarães	Representante PSB
Geraldo do Nascimento Campos	Representante Oiapoque FM (Rádio)
Joezer Silva Barros	Representante PODEMOS
Abson Martins Pinto dos Santos	Representante REPUBLICANOS
Isaac da Silva e Silva	Representante REPUBLICANOS
Ronaldo do Socorro Tavares Pereira	Representante Fronteira FM (Rádio)
Livia Cristina Lemos de Mont'Alverne	Representante PDT
Juarez Rodrigues dos Santos	Representando PP
Marcelo Martins	Representante do União Brasil
José Ricardo Alcântara Pereira	Representante da Federação PSDB Cidadania
Glaciane da Silva Natividade	Representante da Federação PSDB Cidadania

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

Às 14 horas e 10 minutos do dia 23 de agosto de 2024, neste Cartório Eleitoral de Oiapoque/AP, reuniram-se os participantes de partidos políticos, coligações e federações e de rádio acima listados, em atendimento ao art. 53 da Res. TSE nº 23.610/2019, após a publicação do Edital de Convocação na Edição DJE nº 156/2024, para a realização de audiência pública para a elaboração do plano de mídia e sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio no âmbito desta 04ª ZE de Oiapoque/AP, sob a presidência do Excelentíssimo Dr. Zeeber Lopes Ferreira, Juiz Eleitoral da 04ª ZE.

Abertos os trabalhos, o MM Juiz Eleitoral agradeceu à presença de todos os participantes, esclareceu os objetivos da audiência e apresentou a pauta da audiência. Na sequência, passou à palavra ao Chefe do Cartório Eleitoral, Rafael Farias Barbosa de Freitas, que discorreu sobre as (I) regras da propaganda eleitoral gratuita da Res. TSE nº 23.610/2019, tanto a propaganda em rede quanto a propaganda em inserções; (II) diferença entre plano de mídia e mapa de mídia; (III) a obrigatoriedade de os partidos, coligações e federações observarem as regras de distribuição da propaganda eleitoral para mulheres e pessoas negras, nos termos da Res. TSE nº 23.610/2019, art. 77, § 1º a §9º, e o envio semanal dos anexos III e IV da resolução ao TRE/AP, por meio do e-mail oficial (srp@tre-ap.jus.br), com uso do e-mail registrado no DRAP respectivo; e (V) a necessidade de capacidade técnica da rádio que receberá as mídias e o papel das demais rádios que farão somente a retransmissão.

Em seguida, foi definido, em comum acordo, que a Rádio Representante Oiapoque FM (Rádio) será a geradora da propaganda em rede nesta 04ª ZE, nestas Eleições de 2024. Foi definido também, que será observado o horário previsto no art. 65, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de forma que os mapas de mídia devem ser entregues até as 14h do dia anterior à transmissão. Para a propaganda de sábado, domingo e segunda-feira, até as 14h da sexta-feira. Nos feriados, a entrega deve ser até as 14h do dia útil anterior. Quanto à entrega dos arquivos de mídia com as gravações da propaganda, deve ser observado o horário previsto no art. 66 da Resolução TSE nº 23.610/2019: antecedência mínima de: (I) 6 (seis) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso dos programas em rede; (II) 12 (doze) horas do horário previsto para o início da transmissão do primeiro bloco de audiência, no caso das inserções. Tanto a entrega dos mapas de mídia quanto a entrega dos arquivos de mídia com as gravações da propaganda serão de forma presencial na Rádio Oiapoque FM (Rádio) (BR-156, nº S/N - Km 2, bairro FM) e Rádio Fronteira FM (Rádio), (BR-156, nº S/N - Km 1, bairro FM). Ficará a cargo dos representantes partidários o credenciamento dos responsáveis pela entrega das mídias junto às rádios. O formato dos arquivos de mídia com as gravações dos programas eleitorais devem ser apresentados às Rádios no formato MP3, via pen-drive.

Ato contínuo, procedeu-se ao sorteio da ordem de veiculação para o primeiro dia da propaganda eleitoral em rede no rádio para o cargo de prefeito (art. 53, § 1º, da Res. TSE nº 23.610/2019). A ordem sorteada foi a seguinte: 1º) Para o trabalho continuar; 2º) Construindo a nova Oiapoque; 3º) Do jeito certo com a nossa gente; 4º) Unidos pelo Oiapoque.

Procedeu-se, também, ao sorteio da ordem de veiculação para o primeiro dia da propaganda eleitoral em inserções no rádio para os cargos de prefeito e vereador, conforme relatório anexo.

Sortearam-se as 2 sobras para veiculação de inserções para o cargo majoritário, sendo que as coligações "Construindo a nova Oiapoque" e "Unidos pelo Oiapoque" receberam, cada um, uma sobra. Para o cargo proporcional, sortearam-se as 5 sobras, tendo a federação PSDB CIDADANIA, o Partido Social Democrático (PSD), Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o Partido Renovação Democrática (PRD) e partido Republicanos, cada um, recebido uma sobra.

Para a elaboração do plano de mídia, o Cartório Eleitoral utilizou-se do Sistema de Horário Eleitoral, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral. O plano de mídia e os respectivos relatórios gerados foram disponibilizados aos participantes e publicados na página do TRE/AP na internet.

Os partidos políticos, federações e coligações e também as emissoras de rádio e televisão devem, respectivamente, informar as pessoas responsáveis por entregar os mapas de mídia e arquivos de mídia, bem como as responsáveis por recebê-los. O descumprimento pelos partidos políticos, federações e coligações justifica a recusa das emissoras no recebimento dos planos de mídia e arquivos. E o descumprimento por parte das emissoras implicará na validade da entrega feita na portaria da sede da empresa. O credenciamento de responsáveis deve ser feito até 28/08/2024, utilizando-se dos modelos de documentos que constam nos Anexos I e II, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Oferecida a palavra aos presentes, pelo magistrado, foram feitos poucos questionamentos que logo foram sanados.

Nada mais havendo a ser lavrado, o Excelentíssimo Senhor Dr Zeeber Lopes Ferreira, Juiz Eleitoral desta 04ª Zona de Oiapoque/AP, declarou encerrada a audiência às 15 horas e 05 minutos. De ordem, eu, Rafael Farias Barbosa de Freitas, Chefe de Cartório da 04ª Zona Eleitoral de Oiapoque/AP, lavrei e conferi a presente ata.

Oiapoque/AP, 23 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ZEEBER LOPES FERREIRA, Juiz(a) Eleitoral**, em 23/08/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARIAS BARBOSA DE FREITAS, Chefe(a) de Cartório**, em 23/08/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA DOURADO DE ARAUJO BISNETA, Colaborador(a) Tercerizado(a)**, em 23/08/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES JUNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/08/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873736** e o código CRC **3D3CFD88**.